

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO**

RUA CÂNDIDO DE LEÃO, 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N.º 62.156

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Sala número **1.401**, do Tipo "E", localizada no 14º andar ou 16º pavimento, do "**EDIFÍCIO NEW YORK BUILDING**", situado na Rua João Negrão nº 731, nesta Cidade, integrante do "**CONDOMÍNIO AMERICAN TOWERS**", cuja sala está localizada atrás das salas com final 2, do lado direito de quem da Rua João Negrão olha o imóvel, com a área construída de utilização exclusiva de 39,7300m², área de uso comum de 24,5132m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 64,2432m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0014850 e quota do terreno de 9,2916m². Dito edifício achase construído no terreno constituído pelo lote de terreno designado "U", oriundo da unificação dos lotes A, B, 54-C e 028.000, da Planta Torres, desta Capital, medindo 57,57m. de frente para à Rua João Negrão; do lado direito de quem da rua olha o lote, mede 131,78m., em cinco segmentos de retas, sendo 32,00m. no primeiro, 11,00m. no segundo, onde confrontam com o lote 25.000, no terceiro mede 62,00m., confrontando com os lotes 12.000 e 24.000, no quarto segmento mede 3,43m. e no quinto segmento mede 23,35m., onde confrontam com o lote 11.000; no lado esquerdo de quem da Rua João Negrão olha o lote, mede 143,00m., em sete segmentos de retas, sendo 52,66m. no primeiro, onde faz frente para à Avenida Visconde de Guarapuava, no segundo mede 4,80m., no terceiro mede 16,70m. e confrontam com o lote 02.000, no quarto segmento mede 8,10m., confrontando com o lote 03.000, no quinto segmento mede 34,70m. e confronta com os lotes 03.000, 04.000 e 05.000, no sexto segmento mede 10,10m. e no sétimo segmento mede 16,84m. e confrontam com o lote 30.000; e na linha de fundos mede 33,67m., onde faz frente para à Rua Conselheiro Laurindo; perfazendo a área total de 6.256,79m². Indicação fiscal de nº 12.101.035.680-5, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA: BERMAN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Avenida Sete de Setembro, nº. 4.698, sala 2202, inscrita no CGC/MF. sob nr. 77.799.195/0001-06. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 49.608 do RG.2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.(DA). Curitiba, 21 de Maio do ano de 2001.
REGISTRADORA:

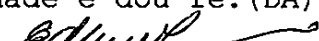
OBSERVAÇÃO: Os elementos caracterizadores do imóvel desta matrícula foram fornecidos pelas partes, nos termos do Provimento nº 34/00 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

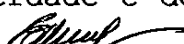
R.1 - 62.156 - **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 154.290, em 10/05/2001- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/09/2000, às fls. 183/185, do livro 257-N, nas Notas do 11º Tabelionato, desta Comarca, **BERMAN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **VERANICE VIEIRA DE LARA HAYASHIDA**, brasileira, funcionária pública municipal, casada com **PAULO YOSHIAKI HAYASHIDA**, em data de 05/09/1981, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 2.841 do livro 3-auxiliar deste Ofício, portadora da CI. nº 1.297.843-PR, inscrita no CPF/MF nº 322.535.089-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Luiz José dos Santos nº 1271, nesta

SEGUÉ NO VERSO

MATRÍCULA Nº
62.156

CONTINUAÇÃO

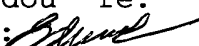
Cidade. Valor da compra e venda R\$57.837,73 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 451.236/2001 (recolhido sobre a quantia de R\$57.837,73). Conforme consta do título, foram apresentadas em nome da outorgante vendedora a Certidão Positiva de Débito -CND do INSS, com efeitos de negativa sob nº 053452000-14601005, emitida em 24/07/2000; e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa sob nº 3.694.997, emitida em 29/05/2000. Não há incidência de Funrejus. Custas: 4312 (vrc) R\$323,40. - O referido é verdade e dou fé.(DA). Curitiba, 21 de Maio do ano de 2001. REGISTRADORA: 


R.2- 62.156 - **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 179.731, em data de 03/12/2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/12/2004, às fls. 160/162, livro 123-N, nas Notas do Cartório Distrital das Mercês, desta Comarca de Curitiba/PR, **VERANICE VIEIRA DE LARA HAYASHIDA**, já qualificada, e seu esposo **PAULO YOSHIKI HAYASHIDA**, brasileiro, dentista, portador da CI/RG nº 8.868.925-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 355.587.099-87, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **MURILO MEISTER DE SEIXAS PINTO**, brasileiro, casado em 07/12/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com **LORENA BROTTO DE SEIXAS PINTO**, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.118.470-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 704.552.019-00, residente e domiciliado na Av. Nossa Sra. Da Luz, nº 251, Ap.113, nesta cidade de Curitiba/PR; **MARIA CLAUDIA DE SEIXAS PINTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da CI/RG nº 5.036.259-0/PR, e do CPF/MF sob nº 019.349.219-98, residente e domiciliada na rua Padre Camargo, nº 66, nesta cidade de Curitiba/PR; **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 3.911.271-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 567.536.249-53, residente e domiciliado na Av. da Republica, nº 7561, Ap.44, nesta cidade de Curitiba/PR; **MAURO MEISTER DE SEIXAS PINTO**, brasileiro, casado em 16/12/1989 pelo regime de comunhão universal de bens com **MARCIA MENEZES DE SEIXAS PINTO**, (conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 1549 - RA3 no 1º Registro de Imóveis desta comarca), securitário, portador da CI/RG nº 3.266.674-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.541.139-49, residente e domiciliado na rua Ozório Duque Estrada, nº 814, nesta cidade de Curitiba/PR. Valor da compra e venda: R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) ITBI.NÚMERO 630531/2004 (recolhido sobre a quantia de R\$57.837,80). Recolhido Funrejus no valor de R\$110,00, em conjunto com outro imóvel, conforme guia arquivada. Custas:4312(vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé.(LN).Curitiba, 14 de Dezembro de 2004. REGISTRADORA: 

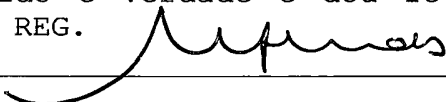
Av.3-62.156- **CASAMENTO:** Protocolado sob nº 202.455, em 30/11/2007. Averba-se o casamento de **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO** com **ADRIANA DESIRÉE BATISTI**, em 08/01/2005, sob o regime obrigatório de separação de bens, passando a contraente a assinar: **ADRIANA DESIREE BATISTI DE SEIXAS PINTO**, nos termos do requerimento datado de 13/06/2007, e cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 024160, fls. 181 do livro B-106, no Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, aqui arquivados. Custas: 060(vrc)-R\$.6,30. O referido é

SEGUE

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. (srmh). Curitiba, 09 de janeiro de 2008.
REGISTRADORA: 

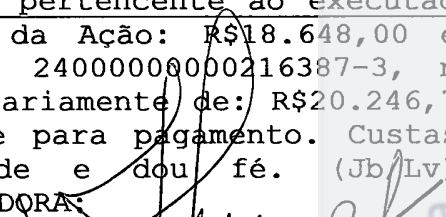
R.4-62.156- **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 202.455, em data de 30/11/2007. - Nos termos da Certidão datada de 24/12/2007, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 15/06/2007, às folhas 153/156, do Livro 0078-N, nas Notas do Cartório Distrital do Novo Mundo, desta Comarca, **MURILO MEISTER DE SEIXAS PINTO**, já qualificado, e sua esposa **LORENA BROTTTO DE SEIXAS PINTO**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG. nº 5.912.852-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 873.122.209-91, residentes e domiciliados na Rua Ozório Duque Estrada, 814, Jardim Social, Curitiba/PR, venderam parte ideal de 25% do imóvel descrito nesta matrícula, à **MARIA CLAUDIA DE SEIXAS PINTO**, já qualificada. Comparecem ao título na qualidade de anuentes concordantes: **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO**, já qualificado, e sua esposa **ADRIANA DESIREE BATISTI DE SEIXAS PINTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 617.345.009-72; **MAURO MEISTER DE SEIXAS PINTO** e sua esposa **MARCIA MENEZES DE SEIXAS PINTO**, já qualificados. Valor da Compra e Venda: R\$.12.500,40 (doze mil, quinhentos reais e quarenta centavos), representados por 60 (sessenta) Notas Promissórias, nos valores de R\$.208,34, cada uma, vencendo-se a primeira em data de 15/07/2007 e as demais nos mesmos dias, meses e anos subsequentes. Fica instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**. ITBI sob nº 49621/2007 (recolhido sobre a quantia de R\$.16.300,00). Foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.25,00 conforme guia aqui arquivada. **OBSERVAÇÃO:** Ficam proprietários do imóvel desta matrícula; **MARIA CLAUDIA DE SEIXAS PINTO**, parte ideal de 50%; **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO** e sua esposa **ADRIANA DESIREE BATISTI DE SEIXAS PINTO**, parte ideal de 25%; e **MAURO MEISTER DE SEIXAS PINTO** e sua esposa **MARCIA MENEZES DE SEIXAS PINTO**, parte ideal de 25%. Custas: 3510(vrc)-R\$.368,55. O referido é verdade e dou fé. (srmh). Curitiba, 09 de janeiro de 2008.
REGISTRADORA: 


R.5-62.156- **PENHORA:** Protocolado sob nº 234.972, em 10/02/2011. Nos termos do Ofício nº 0.212.263/2011, datado de 01/02/2011, expedido pelo Juiz de Direito da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 53677-2006-651-09-00-7, em que é Autor: **JULIO CEZAR MATOS** e Réu: **COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS DE SAÚDE CIBRAUS S.A**, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 14 de fevereiro de 2011. REG. 


R.6-62.156- **PENHORA:** Protocolado sob nº 276.954 em 19/09/2014. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28/11/2013 e do Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel, datado de 17/09/2014, expedidos pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal, desta Comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 5000273-08.2011.404.7000, em que é exequente: **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS** e executados **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO** e **PRO VIDA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA**, procedo ao registro da penhora de parte

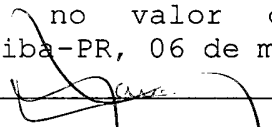
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

ideal do imóvel descrito nesta matrícula, pertencente ao executado **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO**. Valor da Ação: R\$18.648,00 em 03/2013. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000000216387-3, no valor de R\$40,49 - valor atualizado monetariamente de: R\$20.246,78 devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: 918(vrc)-R\$144,12. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 25 de setembro de 2014, REGISTRADORA: 

R.7-62.156-**PENHORA**: Protocolado sob nº 296.797, em 22/07/2016. Nos termos do Mandado de Registro, datado de 27/01/2016 e do Termo de Penhora de Parte Ideal, datado de 21/09/2015, expedidos pelo Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº 875-20.1998.8.16.0001 (242/1998), em que é Autor: CRYSTAL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA e Réu: SQUALITO CONFECÇÕES INFANTIS E INFANTO JUVENIS e outros, procedo ao registro da penhora da parte ideal do imóvel descrito nesta matrícula pertencente ao executado **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO**. Valor da Ação: R\$1.143.622,65 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$2.287,25 conforme guia nº 24000000001348937-6, aqui arquivada (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 25 de julho de 2016. REGISTRADORA: 

R-08/62.156 - PENHORA: Protocolado sob nº 304.535, em 01/06/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Despacho, expedido em 18/04/2017, e Auto de Penhora, expedido em 01/06/2017, extraídos dos autos sob nº 5000051-69.2013.4.04.7000, oriundos da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, na qual figura como Exequente **AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS**, e como Executados Pro Vida Assistencia Medica S/C LTDA, Murilo Meister de Seixas Pinto e Marcelo Meister de Seixas Pinto, e que noticia a Penhora de **25%** (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula de propriedade de Marcelo Meister por determinação do MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Federal, para garantia a dívida no valor de R\$5.219.243,55 (atualizado em 04/2017). O valor dos Emolumentos e FUNREJUS deverão ser consignados na conta geral do processo. Curitiba/PR, 05 de junho de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

R-09/62.156 - PENHORA: Protocolado sob nº 324.145, em 24/04/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos da Certidão expedida em 22/01/2019, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraída dos autos sob nº 0038035-25.2011.8.16.0001, no qual figuram como Exequente **ESCOLA ANJO DA GUARDA**, e como Executado **MARCELO MEISTER DE SEIXAS PINTO** e Outros, para fazer constar que a parte ideal de **25%** do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADA** para garantia a dívida no valor de R\$31.892,03. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000004645694-0, no valor de R\$24,84. Emolumentos: R\$211,45 - 1096 (VRC). Curitiba-PR, 06 de maio de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-10/62.156 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 387.534, em 14/02/2024. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº

SEGUE

RUBRICA

[Handwritten signature]

FOLHA

03F

Mat./62.156

CONTINUAÇÃO

700014579187, expedido em 01/09/2023, por ordem do MM. Juízo de Direito da 15ª Vara Federal da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5000273-08.2011.4.04.7000/PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-06** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFR11.zJbNP.3DUhn-hDhLV.F389q. Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2024. *[Handwritten signature]* Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponível em www.registradores.org.br